

## Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 24/03/2025

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Cacoal/RO, 19 de março de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 6.486 Publicado por: KELLY SAMARA  
DUARTE DA ROSA

---

LEI Nº 5.524/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições  
legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal  
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no  
PPA/LDO e orçamento vigente municipal um CRÉDITO  
ESPECIAL,

nas dotações abaixo discriminadas, no valor de  
R\$133.236,47 (cento e trinta e três mil, duzentos e trinta  
e seis reais e quarenta e sete centavos).

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA  
INFRAESTRUTURA URBANA - SEMOSP

337 - 4.4.90.52.00.00 27010000 EQUIPAMENTOS E  
MATERIAL PERMANENTE 129.662,46

338 - 4.4.90.52.00.00 75000000 EQUIPAMENTOS E  
MATERIAL PERMANENTE 3.574,01

Total Suplementação: R\$ 133.236,47

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado  
recurso proveniente de Superávit Financeiro,

em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da  
Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Cacoal/RO, 19 de março de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 6486 Publicado por: KELLY SAMARA  
DUARTE DA ROSA

---

LEI Nº 5.525/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições  
legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal  
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no  
PPA/LDO e orçamento vigente municipal um CRÉDITO  
ESPECIAL,

nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$  
470.627,30 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e  
vinte e sete reais e trinta centavos).

Suplementação

30.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA

30.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA

30.001.13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS  
CULTURAIS - SEMC

335 - 3.3.90.93.00.00 27010300 INDENIZAÇÕES E  
RESTITUIÇÕES 2.274,77

333 - 3.3.90.93.00.00 27150000 INDENIZAÇÕES E  
RESTITUIÇÕES 384.897,75

334 - 3.3.90.93.00.00 27160000 INDENIZAÇÕES E  
RESTITUIÇÕES 82.424,40